

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de filamento termoplástico do tipo PLA Premium e de argolas metálicas para chaveiro, destinados à produção interna, em tecnologia de impressão 3D, de 5.000 (cinco mil) chaveiros personalizados para distribuição institucional gratuita durante o evento Paraná Faz Ciência 2026, a ser realizado no município de Cascavel/PR, entre os dias 9 e 13 de novembro de 2026, no âmbito da Divisão de Gestão de Recursos em Pesquisa (DGRP), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPG) da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Item GMS	Descrição do serviço	Quantidade
7504.06814	Argola, TIPO: Com corrente, USO: Chave e/ou chaveiro, MATERIAL: Metal, DIÂMETRO: 25mm, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50 Pacotes ou 5000 Unidades
3602.39225	Filamento, USO: Para impressora 3D, DIÂMETRO: 1,75mm, MATERIAL: ABS, COR: Preto, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	3 Unidades ou 3 Kg
3602.39227	Filamento, USO: Para impressora 3D, DIÂMETRO: 1,75mm, MATERIAL: ABS, COR: Branco, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	3 Unidades ou 3 Kg
3602.92491	Filamento, USO: Para impressora 3D, DIÂMETRO: 1,75mm, MATERIAL: PLA, COR: Diversas (Dourado), UNID. DE MEDIDA: Quilograma	3 Unidades ou 3 Kg

1.2 Especificações técnicas

7504.06814 – Argola para chaveiro:

- Tipo: Argola para Chaveiro
- Corrente: 25mm
- Elo: 8mm
- Material: Metal
- Cor: Prata
- Quantidade: 5.000 unidades

3602.39225 / 3602.39227 / 3602.92491 – Filamento termoplástico:

- Quantidade: 09 carretéis de 1kg cada
- 03 unidades – Cor Preta
- 03 unidades – Cor Dourada
- 03 unidades – Cor Branca
- Tipo: PLA Premium
- Diâmetro nominal: 1,75mm
- Margem de tolerância do diâmetro: 0,02mm
- Comprimento aproximado: 333m/carretel

- Temperatura mínima da cama quente de 70°C e máxima de 75°C
- Peso líquido: 1kg/carretel

1.3 Local de Entrega/Recebimento

A Entrega deverá ser realizada na seguinte localidade indicada abaixo:

Universidade Estadual do Paraná | UNESPAR – Sede da Reitoria de Paranavaí

A Reitoria da UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná fica na Av. Rio Grande do Norte, 1525 – Centro, Paranavaí - PR, CEP 87701-020.

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h

Responsável pelo recebimento: Heric Garcia – Contador – DGRP/PRPPG/ REITORIA

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A participação da UNESPAR no evento Paraná Faz Ciência 2026 representa importante oportunidade de divulgação institucional e aproximação com a comunidade acadêmica e a sociedade.

Para apoiar essa participação, serão produzidos 5.000 chaveiros personalizados em impressão 3D, destinados à divulgação da identidade institucional, cursos, projetos de pesquisa e extensão da Universidade.

A produção interna possibilita o aproveitamento da infraestrutura tecnológica já disponível, promovendo economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. Considerando a realização do evento no início de novembro de 2026 e o tempo necessário para a produção das unidades, é necessária a aquisição dos insumos com a devida antecedência, garantindo a disponibilidade dos materiais dentro do prazo estabelecido.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais normas aplicáveis.

O critério de seleção será o de menor preço, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Contratante.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de filamento termoplástico PLA Premium e de argolas metálicas para chaveiro, fornecidos por empresa(s) especializada(s) no comércio de insumos para impressão 3D e de acessórios metálicos, garantindo a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento compreenderá todas as despesas de transporte, embalagem e entrega até o local indicado pela Administração.

4.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá:

- fornecer produtos originais e novos, em suas embalagens de fábrica;
- garantir que os materiais estejam livres de defeitos físicos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas (diâmetro, tolerância, material, cor e peso);
- responsabilizar-se pela substituição de itens que apresentem avarias, defeitos ou desconformidade com as especificações;
- cumprir o prazo estabelecido para entrega.

5 PESQUISA DE PREÇOS

A UNESPAR reforça seu compromisso com a excelência e a transparência em todas as suas contratações, buscando sempre a melhor qualidade e eficiência em seus processos administrativos. Com o objetivo de determinar o valor máximo para a aquisição dos materiais, buscamos a obtenção de orçamentos junto a empresas especializadas no ramo. Esta medida tem como finalidade avaliar a realidade dos preços praticados pelo mercado dos referidos itens a serem adquiridos. A estimativa de valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços realizada junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo pertinente aos objetos, ou seja, pela seleção da proposta mais vantajosa, mediante pesquisa de mercado. A obtenção de múltiplos orçamentos visa garantir a transparência e a competitividade do processo de aquisição, assegurando que a Universidade obtenha a melhor relação custo-benefício para os itens necessários. Os orçamentos serão utilizados para estabelecer um valor de referência justo e compatível com o mercado, a fim de nortear a aquisição desses materiais de maneira eficiente e econômica. Esta medida está em estrita conformidade com as disposições legais estabelecidas no Decreto n.º 10.086, de 2022, art. 368. Essa abordagem é fundamentada nos princípios da administração pública, visando primordialmente a transparência, competitividade e economicidade no processo de contratação. O que reforça o compromisso da UNESPAR com a legalidade e de promover um processo de contratação ágil e alinhado com as exigências vigentes para seleção de fornecedores, capazes de atender às necessidades específicas da universidade.

6 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será dividido em 2 (dois) itens distintos, tendo em vista tratar-se de bens de natureza diferente, fornecidos por segmentos de mercado diversos, sem prejuízo à economia de escala, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021:

- Item 1 – Argola para chaveiro (metal, corrente 25mm, elo 8mm, cor prata) – 5.000 unidades;
- Item 2 – Filamento termoplástico PLA Premium, diâmetro 1,75mm (preto, dourado e branco) – 9 carretéis de 1kg.

7 SUSTENTABILIDADE

A empresa fornecedora deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber:

- 6.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 6.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.3 Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 6.4 Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres defenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o produto fornecido cumpre com as exigências do termo de referência.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A presente aquisição de materiais, atenderá às necessidades de comunicação do evento com representação da PRPPG da Reitoria e seguirá uma abordagem restrita, sendo exclusivamente destinada a fornecedores classificados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). Essa restrição é fundamentada no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que estabelece que a compra cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

ESTÍMULO À COMPETITIVIDADE: A restrição exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais visa estimular a competição entre fornecedores que se enquadrem nessa categoria, promovendo a igualdade de oportunidades para empresas de menor porte no processo de aquisição desse produto.

FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E REGIONAL: Essa restrição contribui para o fomento da economia local e regional, uma vez que micro e pequenas empresas frequentemente têm sede e operações em nossa região, promovendo o desenvolvimento econômico local.

APOIO AO EMPREENDEDORISMO: A UNESPAR reconhece a importância do empreendedorismo e da criação de empregos em nossa comunidade. A preferência por MEIs, MEs e EPPs incentiva a continuidade e o crescimento desses negócios, reforçando o compromisso com o desenvolvimento socioeconômico da região.

SIMPLIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO: A utilização dessa regra simplifica o processo de aquisição do produto, tornando-o mais ágil e adequado a compras de menor valor, ao mesmo tempo em que atende aos

requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente. Os objetos dessa dispensa de licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas neste Termo de Referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

A comprovação da condição de ME, EPP ou MEI deverá ocorrer na forma da legislação vigente.

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa dispensa de licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas neste Termo de Referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os produtos conforme especificado neste Termo de Referência;
- Entregar os materiais no prazo estabelecido;
- Substituir, sem ônus para a Contratante, item que apresente defeito, avaria ou desconformidade;
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas;
- Comunicar formalmente à Contratante quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento do objeto;
- Cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente no que se refere às normas de segurança, ambientais e de consumo;
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas e logísticos.

10.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- Designar servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Receber os bens, após verificação de conformidade;
- Rejeitar material em desacordo com as especificações;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- Comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas no fornecimento, para adoção das medidas corretivas cabíveis.

11 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais normas aplicáveis.

O critério de seleção será o de menor preço, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Contratante.

12 PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra, no local indicado pela Contratante.

A entrega deverá ser realizada em horário comercial, no endereço indicado neste Termo de Referência, incluindo todas as despesas de transporte e acondicionamento do material, sob inteira responsabilidade da Contratada.

No ato do recebimento, o material bibliográfico será submetido à conferência pela equipe responsável, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao título, edição (quando aplicável), quantidade, integridade física e estado de conservação, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente desconformidades, defeitos, avarias ou qualquer irregularidade.

Constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá proceder à substituição do material no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

Após a verificação da conformidade do objeto, será emitido o atesto de recebimento definitivo para fins de pagamento.

Como resultados esperados, pretende-se disponibilizar material bibliográfico especializado para apoiar as atividades desenvolvidas pelo Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da AGITEC/UNESPAR, contribuindo para o fortalecimento das ações de pesquisa, desenvolvimento, inovação e gestão da propriedade intelectual previstas no Convênio nº 279/2024, proporcionando suporte técnico às atividades executadas pela equipe do projeto.

13 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

14 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante empenho, após a entrega do material bibliográfico, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, comprovando o

recebimento definitivo e a conformidade do objeto com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Para fins de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Ordem de Serviço assinada;
- Termo de Não Vínculo com a Administração Pública, devidamente assinado;
- Nota Fiscal correspondente aos itens entregues;

A Contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNESPAR (Universidade Estadual do Paraná), CNPJ 05.012.896/0001-42, Avenida Rio Grande do Norte, n.º 1.525 – Paranavaí / Paraná – CEP 87.701-020, constando número da ordem de compra/serviços, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos itens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa deverá comprovar:

I – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade econômica compatível com o objeto da contratação;

II – Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, quando exigível;

III – Regularidade relativa ao FGTS e à Justiça do Trabalho;

A documentação poderá ser dispensada total ou parcialmente, conforme previsão legal aplicável à contratação por dispensa de licitação, desde que mantida a regularidade mínima exigida pela legislação vigente.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de contratar com a Administração, nos termos da legislação aplicável.

17 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência possuem caráter obrigatório, devendo ser integralmente observados pela contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável e nos princípios da Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como com os documentos técnicos que instruem o processo.

Paranavaí, 05 de agosto de 2026

Denner Zavan Assaf

**Agente Universitário de Execução
UNESPAR/PRAF/DC**

Documento: **Termo_de_Referencia_Argolasefilamentos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Denner Zavan Assaf (XXX.334.149-XX)** em 18/09/2026 15:36 Local: UNESPAR/PRAF/DC.

Inserido ao protocolo **26.416.417-6** por: **Denner Zavan Assaf** em: 18/09/2026 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: